LEI Nº. 109/2008

SÚMULA: Denomina as ruas **"G", "H" e "I"**, do Loteamento Residencial Araucária, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **MAURO BERTOLI**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - As ruas **"G", "H" e "I" do Loteamento Residencial Araucária,** passarão a denominar-se da seguinte forma:-

Rua "G" – Rua RICARDO BELEZI
Rua "H" – Rua CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
Rua "I" – Rua LADISLAU GRABSKI

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 13 de maio de 2008.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/AL.